



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Fone:(075)721.1741-721 – 4456
Cruz das Almas – Bahia

LEI Nº 762 DE 24 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo do Município de Cruz das Almas, para o exercício de 2001 a 2004 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 58 § 7º, da Lei Orgânica do Município de Cruz das Almas e combinado com o artigo 66, § 3º e 7º da Constituição Federal. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica fixada a remuneração mensal do Prefeito do Município de Cruz das Almas para vigorar no exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2001 e se findará em 31 de dezembro de 2004, será equivalente à remuneração percebida pelo Deputado Estadual que atualmente é da cifra de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).

Art. 2º - A remuneração do Vice Prefeito é fixada em 59,5% (Cinquenta e nove virgula cinco por cento) da percebida pelo Prefeito Municipal que, equivalerá a R\$3.570,00 (Três mil quinhentos e setenta reais).

Art. 3º. – A Remuneração mensal dos Secretários do Município de Cruz das Almas, para o exercício que se inicia em 1º de janeiro de 2001 e se finda em 31 de dezembro de 2004 é fixado em 25%



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Fone:(075)721.1741-721 – 4456

Cruz das Almas – Bahia

(Vinte e cinco por cento) daquela percebida pelo Deputado Estadual, que equivalerá a R\$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º - A remuneração do Prefeito , Vice Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de que trata essa lei serão atualizadas na mesma proporção à época em que se verificar a correção da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seu teor terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2001.

Gabinete da Presidência da Câmara.

Cruz das Almas, 24 de janeiro de 2001.



Mário Araújo dos Santos

Presidente